Lei que renova receita médica de forma automática é inconstitucional

Atribuir, por meio de lei de iniciativa parlamentar, a este ou àquele órgão do Poder Público municipal certa e determinada atividade ou função, constitui violação do princípio da separação de poderes, uma vez que é reservada constitucionalmente ao chefe do Poder Executivo a tarefa de definir as atribuições de suas secretarias e órgãos auxiliares.

anvisa.gov.br

Anvisa Lei que renova receitas médicas de forma automática é inconstitucional

O entendimento é do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo ao anular uma lei municipal de Caçapava, de autoria parlamentar, que autorizava o Poder Executivo a instituir um "cartão receita", destinado à renovação automática de receituários médicos de pacientes com doenças crônicas.

Ao propor a ADI, a Prefeitura de Caçapava alegou ofensa ao artigo 5º da Constituição Estadual e 2º da Constituição Federal. Em votação unânime, a ação foi julgada procedente. Para o relator, desembargador Costabile e Solimene, a renovação de receitas médicas não é tema local, o que justificaria a edição de lei municipal.

"A orientação do Supremo Tribunal Federal é de só reconhecer aos municípios direito à regulação suplementar e quando em restrita consonância com interesses locais, o que, a nosso sentir, não se antevê neste caso", afirmou.

Segundo o magistrado, "apesar de empolgada pelas melhores intenções, para atingir igualmente bons e nobres objetivos, e com atenção à proteção à saúde", a norma também afrontou a reserva da administração, assegurada pela Constituição Estadual, ao criar obrigações e interferir na organização e no funcionamento do município.

"Esta lei, indo além de instituir uma política pública de saúde, criou o 'cartão receita', estabeleceu que os seus portadores terão direito à automática renovação de receituários em certas comorbidades, estabeleceu paradigmas técnicos para os servidores da rede pública local, indicou quais os dados que nele serão inseridos, até o modo de sua confecção e determinou que o sistema fosse subsidiado por dotações próprias do orçamento, sequer identificadas as suas fontes", completou.

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.

Assim, seja pela violação do preceito da separação de poderes, seja por dar ao município poderes normativos de que não dispõem, na medida em que o assunto é de saúde pública, mas não condiz com peculiaridade local, Costabile e Solimene declarou a inconstitucionalidade da norma. O relator não modulou os efeitos da decisão.

Clique aqui para ler o acórdão
2253876-51.2020.8.26.0000

Date Created
22/07/2021

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.